

SEÇÃO 1

SÚMULA Nº- 69, DE 14 DE JUNHO DE 2013

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso XII, e com base no disposto nos arts. 28, inciso II, e 43, caput e § 1º, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, no art. 38, § 1º, inciso II, da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, no art. 17-A, inciso II, da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, nos arts. 2º e 3º do Decreto nº 2.346, de 10 de outubro de 1997, bem como no Ato Regimental/AGU nº 1, de 02 de julho de 2008, e Tendo em vista o contido nos Processos Administrativos Nºs 00400.009565/2011-19 e 00405.001109/2003-62, resolve editar a presente Súmula: "A partir da edição da Lei n. 9.783/99, não é devida pelo servidor público federal a contribuição previdenciária sobre parcela recebida a título de cargo em comissão ou função de confiança." Legislação: Constituição Federal: art. 150 incisos I e IV, art. 145 § 1º; Lei 9.783/1999, artigos 1º e 2º. Precedentes: Superior Tribunal de Justiça: EDcl no REsp nº 961.274/RS, Relator Ministro Luiz Fux (Primeira Turma); AgRg no Ag 1.394.751/RS, Relator Ministro Herman Benjamin, DJ de 10/06/2011; AgRg no AI nº 1.087.634/RJ, Relator Ministro Mauro Campbell Marques, DJe de 30/09/2010 (Segunda Turma); EREsp nº 549.985/PR, Relator Ministro Luiz Fux, DJ de 16/05/2005; EREsp 524.711/DF, Relator Ministro Herman Benjamin, DJ de 01/10/2007 (Primeira Seção). Supremo Tribunal Federal: ADI-MC 2010, Relator Ministro Celso de Mello, DJ 11/10/1999 (Tribunal Pleno).

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

SÚMULA Nº- 70, DE 14 DE JUNHO DE 2013

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso XII, e com base no disposto nos arts. 28, inciso II, e 43, caput e § 1º, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, no art. 38, § 1º, inciso II, da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, no art. 17-A, inciso II, da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, nos arts. 2º e 3º do Decreto nº 2.346, de 10 de outubro de 1997, bem como no Ato Regimental/AGU nº 1, de 02 de julho de 2008, e Tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 00405.004426/2012-21, resolve editar a presente Súmula: "os embargos do devedor constituem-se em verdadeira ação de conhecimento, autônomos à ação de execução, motivo pelo qual é cabível a fixação de honorários advocatícios nas duas ações, desde que a soma das condenações não ultrapasse o limite máximo de 20% estabelecido pelo art. 20, § 3º, do CPC." Legislação: Código de Processo Civil art. 20, § 3º. Precedentes: Superior Tribunal de Justiça: AgRg no EREsp 1.275.496-RS, Relatora Ministra Laurita Vaz, DJe de 28/05/2010 (Corte Especial); AgRg nos EREsp 1.268.627-RS, Relator Ministro Benedito Gonçalves, DJe de 09/02/2012; AgRg nos REsp 1.220.571-SC, Relator Ministro Benedito Gonçalves, DJE de 11/10/2011 (Primeira Turma); AgRg no Ag 1.424.446-DF, Relator Ministro Humberto Martins, DJ de 27/10/2011; AgRg no REsp 960.281/RS, Relator Ministro Mauro Campbell Marques, DJe de 15/05/2009 (Segunda Turma); AgRg no REsp 1.123.359-RS, Relatora Ministra Laurita Vaz, DJe de 04/10/2011, AgRg no REsp 1.117.028-RS, Relator Ministro Gilson Dipp, DJe de 01/02/2011 (Quinta Turma); AgRg no AI 1.226.312-PR, Relatora Ministra Maria Thereza de Assis Moura, DJe de 22/06/2011, AgRg no REsp 1.100.674/RS, Relator Ministro Og Fernandes, DJe de 19/04/2011 (Sexta Turma).

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

SEÇÃO 2

PORTARIA Nº 210, DE 17 DE JUNHO DE 2013

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em virtude da Ação Ordinária nº 000864-43.2013.4.05.8201, em trâmite perante a 4ª Vara Federal da Seção

Judiciária do Estado da Paraíba, e do que consta no Processo nº 00491.001302/2013-43, resolve **REMOVER, sub judice, LUCIANA MADRUGA FIGUEIREDO**, Advogada da União, matrícula SIAPE nº 1341047, da Procuradoria-Seccional da União em Campina Grande/PB, para a Procuradoria da União no Estado da Paraíba.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PORTARIA Nº 211, DE 17 DE JUNHO DE 2013

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e Considerando a decisão judicial proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 0002565-15.2013.4.01.0000/DF, interposto junto ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, relativo à Ação Ordinária nº 0059765-96.2012.4.01.3400, em trâmite na 9ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal e o que consta do Processo nº 00410.002478/2013-75, resolve Art. 1º Incluir, o nome da Advogada da União **ALESSANDRA MATOS ARAÚJO**, no Anexo I da Portaria nº 560-AGU, de 4 de dezembro de 2012, parte referente a Promoção para a Categoria Especial dos membros da Carreira de Advogados da União, período de avaliação de 1º de janeiro a 30 de junho de 2012, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2012, na condição sub judice, pelo critério de merecimento. Art. 2º Determinar à Secretaria - Geral da Advocacia-Geral da União que adote as providências administrativas decorrentes do disposto nesta Portaria. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA Nº 353, DE 4 DE JUNHO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VIII do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e considerando o contido no Processo nº 00407.000710/2013-90, resolve: **DISPENSAR, ALUIZO SILVA DE LUCENA**, Procurador Federal, matrícula SIAPE nº 1255770, do encargo de Responsável pela Procuradoria Seccional Federal em Campina Grande/PB, a contar de 26 de março de 2013.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS

SEÇÃO 3

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO

RETIFICAÇÃO

No aviso de licitação, Pregão Nº 16/2013 publicado no D.O.U de 17/06/2013, Seção 3 Pág. 2, Onde se lê: Edital: 17/06/2013 de 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00. Endereço: Av. Prestes Maia, 733, 5º Andar, Sala: 504 - Luz - Consolação - SAO PAULO (SP). Leia-se: Edital: 17/06/2013 de 09:00 às 12:00 de 13:00 às 16:00. Endereço: Rua da Consolação 1875 15 Andar - Consolação - SAO PAULO (SP). (SIDE - 17/06/2013) 110061-00001-2013NE800504

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2013 UASG 110102 Número do Contrato: 22/2012. Nº Processo: 00592000524201220. PREGÃO SISPP Nº 28/2012 Contratante: UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO NO RIO DE JANEIRO / SG. CNPJ Contratado: 08144738000134. Contratado: MAXIMA LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA E SERVIÇOS LTDA - EPP. Objeto: O presente Termo

Aditivo tem por objeto o Acréscimo de 4,014% (quatro vírgula zero quatorze por cento) do contrato original, com fulcro na Cláusula Décima Terceira do Contrato, e a alteração do valor contratual devido a concessão do acréscimo contratual. Fundamento Legal: com fundamento na Lei nº10.520/2002, no Decreto nº5.450/2005, na Lei nº8.666/1993, e legislação correlata. Vigência: 22/04/2013 a 21/04/2014. Valor Total: R\$1.132.659,24. Data de Assinatura: 22/04/2013. (SICON - 17/06/2013) 110161-00001-2013NE800504

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2013 UASG 110097 Nº Processo: 00588000186201376. PREGÃO SISPP Nº 19/2013 Contratante: AGU UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA-GERAL. CNPJ Contratado: 16463601000170. Contratado: PROKLIMA AR CONDICIONADO LTDA – ME Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar tipo split nas Procuradorias Seccionais Federal e da União em Criciúma e Procuradorias Seccionais Federal e da União em Joinville, no estado de Santa Catarina. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 17/06/2013 a 16/06/2014. Valor Total: R\$29.800,00. Data de Assinatura: 17/06/2013. (SICON - 17/06/2013) 110061-00001-2013NE800504